



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.464, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 582.025,65** (quinhentos e oitenta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.048000 - Realização de Eventos Esportivos Municipais, Regionais e Estaduais	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – <b>2000</b> .....	R\$ 120.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, cient. e desportiva – <b>2000</b> .....	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – <b>2000</b> .....	R\$ 379.200,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400101.099000 - Emenda para Melhorias nos Centros Comunitários	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – <b>2000</b> .....	R\$ 10.988,90
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400101.122000 - Emenda para Equipamentos para o Clube de Mães da Nova União	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – <b>2000</b> .....	R\$ 11.836,75
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 582.025,65</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Líves) – Exercício Anterior ..... R\$ 582.025,65

**Art. 3º** Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 71ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

**Art. 4º** Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 5ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 6 de abril de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 6/4/2023

Página: 01 de 03

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal